



REPÚBLICA FEDERATIVA
DO BRASIL

Oficial de Registro de Imóveis

Comarca de Jacareí - SP



REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE JACAREÍ - S.P.

MATRÍCULA 2.301	FICHA 1 ANVERSO	LIVRO N.º 2	REGISTRO GERAL	JACAREÍ - S.P.		
		11 DIA	outubro MÊS	1976 ANO		

MATRÍCULA
2.301

CIRCUNSCRIÇÃO: DISTRITO, MUNICÍPIO E COMARCA DE JACAREÍ.

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: Uma área de terras com 4,00 hectares, ou sejam, 40.000 metros quadrados, no Bairro do Rio Abaixo, com as seguintes medidas e confrontações: - "começa num marco de divisa de uma rua Projetada com a Intece S.A., com o rumo 139 27' NE., com uma distância de duzentos e oitenta e sete metros, até um marco na beira da valeta; deste marco deflete à esquerda e com o rumo 739 53' NW. e uma distância de cento e quarenta e um metros até outro marco à beira da valeta, confrontando à direita com a Fosfanil S.A.; desse ponto deflete à esquerda e com rumo de 139 27' NE. até o marco que está cravado à beira da rua projetada, numa distância de duzentos e oitenta e um metros, confrontando à direita com a Marubeni Brasil S.A.; desse ponto deflete à esquerda e acompanha a rua projetada com uma distância de cento e quarenta e um metros e o rumo de 749 43' SE., até o marco de partida; - contendo no mesmo um conjunto industrial, composto de um prédio industrial, laboratório, depósitos, cabine compressora, escritório, refeitório, vestiário e guarita, encerrando uma área construída de 2.898,14 m2.-

Proprietários: - IKK DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., CGC. - nº 43.812.411/0001, com sede em São Paulo, Capital.

Registro anterior: transcrição número 29.923, fls. 58 do Lº 3-X, deste Cartório.

O Oficial Maior:

Edson de Oliveira Andrade
EDSON DE OLIVEIRA ANDRADE

R-1-2.301 - Data: 11 de outubro de 1.976.

Conforme Cédula de Crédito Industrial, emitida em 31 de março de 1.976, do valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros), com vencimento para 28 de março de 1.977, registrada sob número 086, fls. 22 vº do Lº 3 de Registro Auxiliar, em datada de 22 de abril de 1.976, o imóvel objeto desta matrícula está hipotecado em pri

CONTINUA NO VERSO

Pag.: 001/006
Certidão na última página



MATRÍCULA	FICHA
2.301	1
VERSO	

CONTINUAÇÃO

meio grau ao BANCO DE INVESTIMENTO AMÉRICA DO SUL S.A., constan do do citado registro nº 086 as demais disposições do empréstimo concedido.- O Oficial Maior: *Edson de Oliveira Furtado*

R-2-2.301 - Data: 11 de outubro de 1.976.

Conforme Cédula de Crédito Industrial, emitida em 30 de setembro de 1.976, do valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil-cruzeiros), com vencimento para 26 de setembro de 1.977, registra da no dia de hoje, sob número 253, fls. 65 do Lº 3 de Registro Au xiliar, figurando como emitente a firma IKK DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., retro qualificada, e como credor o BANCO DE INVE S T I M E N T O A M É R I C A D O S U L S . A . , o imóvel objeto desta matrícula foi dado em garantia hipotecária, em primeiro grau, por extensão à Cé dula de Crédito Industrial, objeto do registro nº R-1-2.301, na forma permitida pelo artigo 50 do Decreto Lei nº 413, de 9/1/69, - constando do citado registro nº 253 as demais disposições do em- préstimo concedido. O Oficial Maior: *Edson de Oliveira Furtado*

R-3-2.301 - Data: 13 de dezembro de 1.976.

Conforme Cédula de Crédito Industrial, emitida em 06 de dezembro de 1.976, do valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos cruzeiros), com -- vencimento para 6 de junho de 1.977, registrada no dia de hoje, -- sob número 289, fls. 80 do Lº 3 de Registro Auxiliar, figurando - como emitente IKK DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., retro qua lificada, e como credor o BANCO DE INVESTIMENTO AMÉRICA DO SUL S. A., o imóvel objeto desta matrícula foi dado em garantia hipotecá ria, em primeiro grau, por extensão à Cédula de Crédito Industri al, objeto do registro nº R-1-2.301, na forma permitida pelo arti go 50 do Decreto Lei nº 413, de 9/1/69, constando do citado regis tro nº 289 as demais disposições do empréstimo concedido.

O Escrevente Autorizado:

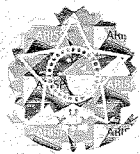
Jose Maria Pedroso
José Mário Pedroso

AV-4-3.201 - VIDE FICHA Nº 2

CONTINUA NA FICHA N.º

2

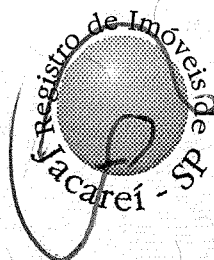
Pag.: 002/006
Certidão na última página



REPÚBLICA FEDERATIVA
DO BRASIL

Oficial de Registro de Imóveis

Comarca de Jacareí - SP



REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE JACAREÍ - S.P.

MATRICULA 2.301	FICHA 2 ANVERSO	LIVRO N.º 2	REGISTRO GERAL	JACAREÍ - S.P.		
				24 DIA	junho MÊS	1977 ANO

MATRICULA
2.301

CIRCUNSCRIÇÃO: DISTRITO, MUNICÍPIO E COMARCA DE JACAREÍ.

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: (continuação da ficha nº 1).

AV-4-3.201 - Data: 24 de junho de 1.977.

Conforme Aditivo de Retificação e Ratificação, datado de São Paulo, aos 06 de junho de 1.977, assinado pelas partes e testemunhas, com firmas reconhecidas, feito à Cédula de Crédito Industrial, emitida em 06 de dezembro de 1.976, emitida por IKK DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. a favor do BANCO DE INVESTIMENTO AMÉRICA DO SUL S.A., objeto do registro nº R-3-3.201, retro, as partes ratificam o penhor e a hipoteca instituídos pela cédula acima mencionada, os quais continuarão em pleno vigor até a liquidação total da dívida, a qual se dará em 8 de agosto de 1977, em virtude de prorrogação concedida pelo credor por mais 63 dias, e que, ainda em garantia da dívida, atualmente de R\$ 538.393,51 (quinhentos e trinta e oito mil, trezentos e noventa e três cruzeiros e cinquenta e um centavos) a emitente dá ao credor, em caução ou penhor mercantil, duplicatas sacadas pela emitente, de responsabilidade de terceiros, devidamente aceitas e endossadas à ordem do credor e relacionados em borderôs, havidos como parte integrante do aditivo, totalizando a importância de 120% do valor ora prorrogado, ficando estabelecido que o credor poderá recusar tais títulos por qualquer motivo, a seu critério exclusivo, conforme registro nº 449, feito à fls. 125 do Lº 3 de Registro Auxiliar, feito nesta data.

O Escrevente Autorizado:

Jose Manoel Pechoff

AV-5-2:301 - Data: 12 de setembro de 1.977.

Conforme recibo datado de São Paulo, aos 22 de agosto de 1.977, o credor BANCO DE INVESTIMENTO AMÉRICA DO SUL S.A., tendo recebido a totalidade de seu crédito, deu à sua devedora IKK DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., plena e geral quitação e autorizou o CANCELAMENTO TOTAL dos registros números 289, feito às fls. 80 e

CONTINUA NO VERSO

Pag.: 003/006

Certidão na última página



MATRÍCULA	FICHA
2.301	2
VERSO	

CONTINUAÇÃO

número 449, feito às fls. 125 do Livro 3 de Registro Auxiliar e do registro número R-3-2.301, feito nesta matrícula, como também da averbação número AV-4-2.301, desta matrícula.-

O Escrevente Autorizado: José Mario Pires

AV-6-2.301 - Data: 26 de outubro de 1.977.

Por aditivo de retificação e ratificação, datado de São Paulo, -- aos 26/9/1.977, assinado pelas partes e testemunhas, com firmas -- reconhecidas, feito à Cédula de Crédito Industrial, emitida em -- 30/9/76, por IKK DO BRASIL - INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., a favor -- do BANCO DE INVESTIMENTO AMÉRICA DO SUL S.A., objeto do registro -- nº R-1-2.301, feito nesta matrícula, o qual tem por objeto prorrogar por mais 330 dias, a contar de 26/9/77, até 22/8/77, o prazo de amortização de parte do principal, no valor de R\$ 1.000.000,00, ficando estabelecido que os juros e correção monetária pré-fixados entre as partes, à taxa de 3,551% ao mês, correspondente ao período prorrogado, importam em R\$ 213.660,82, e que serão pagos -- em 11 parcelas mensais, enquanto que o principal do empréstimo -- ora prorrogado será amortizado em 6 parcelas, nos dias 26/12/77, -- 24/4/78, 24/5/78, 23/6/78, 23/7/78 e 22/8/78, mediante solvimento de notas promissórias devidamente discriminadas no aditivo, uma -- via do qual fica arquivado em Cartório, emitidas pela devedora a favor do Banco credor. E que, ainda, em garantia da dívida, a devedora dá, neste ato, ao Banco, em caução ou penhor mercantil, duplicatas sacadas pela mesma, de responsabilidade de terceiros, devidamente aceitas e endossadas à ordem do Banco, relacionadas em borderôs, havidas como parte integrante do aditivo, totalizando a importância de 50% do valor ora prorrogado, ficando expressamente estabelecido que o Banco poderá a seu juízo exclusivo, recusar duplicatas de responsabilidade de terceiros, seja por que motivo -- for ou o Banco entender, inclusive não sendo os terceiros de reconhecida idoneidade, também a critério do Banco. As partes ratificam a cédula ora aditada em todos os seus termos, cláusulas e --

CONTINUA NA FICHA N.º

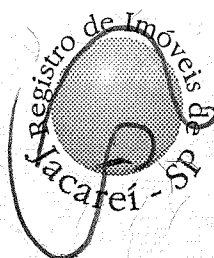
3



REPÚBLICA FEDERATIVA
DO BRASIL

Oficial de Registro de Imóveis

Comarca de Jacareí - SP



REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE JACAREÍ - S.P.

MATRÍCULA 2.301	FICHA 3 ANVERSO	LIVRO N.º 2	REGISTRO GERAL	JACAREÍ - S.P.		
				26 DIA	outubro MÊS	1977 ANO

MATRÍCULA
2.301

CIRCUNSCRIÇÃO: DISTRITO, MUNICÍPIO E COMARCA DE JACAREÍ.

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: (continua na ficha nº 2).

condições não expressamente alterados pelo presente aditivo, o -
qual fica fazendo parte integrante da citada cédula.

O Escrevente Autorizado: Jose Mario Pedrosa

AV-7-2.301 - Data: 27 de junho de 1.979.

Conforme recibo de quitação datado de São Paulo, aos 06 de setembro de 1.978, com firmas reconhecidas, o credor BANCO DE INVESTIMENTO AMÉRICA DO SUL S.A., tendo recebido a importância total do empréstimo concedido através da cédula de crédito industrial, - objeto do registro nº. 253, fls. 65 do Livro 3 e do registro nº. 2 (dois) e averbação nº 6 (seis), desta matrícula, deu à sua devedora IKK DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., plena e geral - quitação de dita importância e autorizou o CANCELAMENTO TOTAL -- DOS referidos registros, o que ora se faz.

O Escrevente autorizado: Jose Mario Pedrosa

D. R\$ 56,70 - Rec. 3971 - RI.

AV-8-2.301 - Data: 27 de junho de 1.979.

Conforme recibo de quitação datado de São Paulo, aos 28 de maio de 1.979, com firmas reconhecidas, o credor BANCO DE INVESTIMENTO AMÉRICA DO SUL S.A., tendo recebido a importância total do empréstimo concedido através da cédula de crédito industrial, objeto do registro número 086, fls. 22 vº. do Livro 3 e do registro-número 1 (um), desta matrícula, deu à devedora IKK DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., plena e geral quitação de dita importância e autorizou o CANCELAMENTO TOTAL dos referidos registros, o que ora se faz.

O Escrevente autorizou: Jose Mario Pedrosa

D. R\$ 56,70 - Rec. 3972 - RI.

CONTINUA NO VERSO

Pag.: 005/006

Certidão na última página



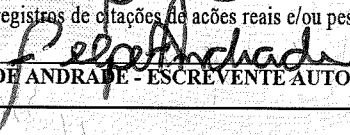
MATRÍCULA	FICHA
	VERSO

CONTINUAÇÃO

CERTIDÃO DE MATRÍCULA**OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE JACAREÍ - SP - CERTIDÃO DE PROPRIEDADE, ÔNUS E ALIENAÇÕES.**

CERTIFICO que a presente reprodução está conforme o original e foi extraída de acordo com parágrafo 1º do artigo 19 da Lei 6.015/73 (Lei dos Registros Públicos), nada mais havendo a certificar, além dos atos lançados na matrícula, inclusive com referência a ônus reais, alienações e registros de citações de ações reais e/ou pessoais reipersecutórias.

O referido é verdadeiro e dou fé.



FELIPE FERREIRA DE ANDRADE - ESCRIVENTE AUTORIZADO

Para verificar a autenticidade do documento,
acesse o site da Corregedoria Geral da Justiça:
<https://selodigital.tjsp.jus.br>
1144963C3002301C11274122F



CONTINUA NA FICHA N.º

Ao Oficial.: R\$ 38,17
 Ao Estado...: R\$ 10,85
 Ao IPESP...: R\$ 7,43
 Ao Reg.Civil R\$ 2,01
 Ao Trib.Just R\$ 2,62
 Ao ISS.....: R\$ 1,83
 Ao FEDMP...: R\$ 1,91
 Total.....: R\$ 64,82
**SELOS E CONTRIBUIÇÕES
RECOLHIDOS POR VERBA**

Certidão expedida às 11:27:40 horas do dia 15/08/2022.**Para lavratura de escrituras esta certidão é válida por 30 dias (NSCGJSP, XIV, 12, "d").****Código de controle de certidão:****Pedido: 303827**

00230115082022

Pag.: 006/006